

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARDEGÃO, ARNOZELA E SEIDÕES, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - ÁREA DE CANTONEIRO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**ATA Nº. 6/2022**

Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nas instalações sede da Junta da União de Freguesias de Ardegão, Arnozela e Seidões, Concelho de Fafe, sita na Rua do Assento, n.º456, pelas 10h30m, compareceram á hora agendada os candidatos Maria Liseta Barros, Rosa Alves de Magalhães, Fernando Silva Pinto, admitidos no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da união de freguesias de Ardegão, Arnozela e Seidões, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de assistente operacional - **ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a fim de prestar prova de conhecimentos, estando presente o júri do procedimento concursal, referido em epígrafe, constituído pelo seu Presidente José Vitor Marinho Lopes, pelo seu 1º Vogal Maria Clotilde Martins de Oliveira e pelo seu 1º Vogal Suplente Duarte Ismael Sousa Pinto.

Após algumas questões de ordem teórica, a prova prática iniciou-se com a deslocação dos candidatos ás instalações da escola EB1 da União de Freguesias.

Iniciou a prova a candidata Maria Liseta Barros, que, após entrar na viatura de transporte coletivo de crianças, propriedade da Autarquia, começou por identificar todas as irregularidades visíveis na viatura, nomeadamente a inexistência de:

- Proteção que divide as cadeiras frontais do condutor;
- Sistemas de retenção, porquanto apenas existem os cintos de segurança;
- Caixa de primeiros socorros bem sinalizada;

- Colete e raquete;
- Falta de dísticos atrás;
- Bloqueio das portas traseiras.



Neste ponto o Júri considera que a candidata revelou excelentes conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função.

Relativamente à deteção de necessidades de limpeza das instalações, a candidata apontou a existência de um caixote de lixo espalhado e questionada acerca do seu procedimento perante tal facticidade referiu que procedia à recolha e acondicionamento do mesmo e, ainda, que entrava nas instalações da escola para verificar se existia alguma irregularidade no funcionamento da mesma, nomeadamente se o aquecimento se encontrava ligado.

Neste ponto o Júri considera que a candidata revelou bons conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função.

Quanto à conservação de bens afetos ao exercício das suas funções, designadamente o veículo afeto ao transporte coletivo de crianças, a candidata revelou ser suficiente a consulta do painel interior do mesmo, o qual revelava a existência/inexistência de qualquer anomalia.

O Júri acerca deste item considera ser insuficiente tal procedimento.

Relativamente ao preenchimento do boletim de viatura o mesmo, o mesmo não se encontra corretamente preenchido.

O Júri, acerca deste item, considera não executada corretamente a tarefa.

Por último e no que se reporta à execução de manobras de condução da viatura supra referida, a candidata

demonstrou dificuldades para iniciar a marcha e, ainda, insegurança na condução efetiva do mesmo.

O Júri acerca deste item considera não demonstrado o conhecimento profissional necessário para o desempenho da função.

A candidata obteve a classificação, nos diversos parâmetros avaliados, constante da grelha anexa á presente Ata, que dela faz parte integrante.

Seguiu-se a prova da candidata Rosa Alves de Magalhães, que, iniciou a sua prova procedendo a uma inspeção visual em torno da viatura e colocou o veículo em funcionamento.

Seguidamente precedeu à abertura do capô da viatura para verificar os níveis de água e óleo, frisando que essa tarefa deve ser executada diariamente.

Dentro da viatura, identificou a inexistência de adaptação da viatura para cadeira de rodas e não identificou qualquer outra anomalia.

Neste ponto o Júri considera que a candidata revelou conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função.

Relativamente à deteção de necessidades de limpeza das instalações, a candidata nada verificou de anómalo e iria apenas iniciar a execução das tarefas que lhe estivessem destinadas.

Neste ponto o Júri considera que a candidata revelou poucos conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função.

Quanto à conservação de bens afetos ao exercício das suas funções, designadamente o veículo destinado ao transporte coletivo de crianças, a candidata revelou ser indispensável, para além de um a inspeção visual da viatura a verificação da água e óleo diária da mesma.

O Júri acerca deste item considera que a candidata revelou bons conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função.

Relativamente ao preenchimento do boletim de viatura o mesmo, o mesmo encontra-se corretamente preenchido.

O Júri acerca deste item considera que a candidata revelou bons conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função.

Por último e no que se reporta à execução de manobras de condução da viatura supra referida, a candidata demonstrou capacidade técnica e experiência na condução efetiva do mesmo.

O Júri acerca deste item considera que a candidata revelou bons conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função.

A candidata obteve a classificação, nos diversos parâmetros avaliados, constante da grelha anexa á presente Ata, que dela faz parte integrante.

Por último, prestou prova o candidato Fernando Silva Pinto que, iniciou a sua prova procedendo a uma inspeção visual em torno da viatura, nomeadamente verificação de existência de riscos na pintura; verificação dos pneus e, ainda, abertura do capô da para verificar os níveis de água e óleo, frisando que essa tarefa deve ser executada diariamente.

Dentro da viatura apenas identificou a inexistência de colete.

Relativamente à condução da viatura, referiu que, antes de mais, deve-se:

- Proceder à colocação do cartão do tacógrafo;

- Verificar o funcionamento dos travões;

- Verificar o painel da viatura para detetar eventuais avarias que o mesmo assinale.

Neste ponto o Júri considera que o candidato revelou conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função.

Relativamente à deteção de necessidades de limpeza das instalações, o candidato identificou que o portão da entrada da escola se encontrava aberto e relativamente ao lixo que encontrasse no recreio da escola, apenas procedia à recolha do mesmo se tivesse tempo.

Caso se encontrasse agendada qualquer tarefa com o autocarro comunicava aos demais trabalhadores para que executassem tal tarefa.

Neste ponto o Júri considera que o candidato revelou conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função.

Quanto à conservação de bens afetos ao exercício das suas funções, designadamente o veículo destinado ao transporte coletivo de crianças, o candidato revelou ser indispensável, para além de um a inspeção visual da viatura a verificação da água e óleo diária da mesma.

O Júri acerca deste item considera que o candidato revelou bons conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função.

Relativamente ao preenchimento do boletim de viatura o mesmo, o mesmo encontra-se corretamente preenchido.

O Júri acerca deste item considera que o candidato revelou bons conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função.

Por último e no que se reporta à execução de manobras de condução da viatura supra referida, o candidato demonstrou capacidade técnica e experiência na condução efetiva do mesmo.

O Júri acerca deste item considera que o candidato revelou bons conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função.

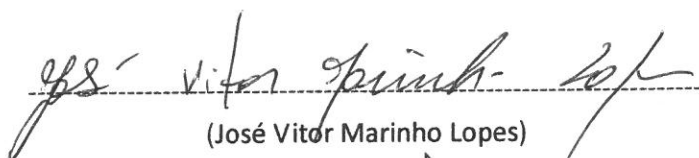
O candidato obteve a classificação, nos diversos parâmetros avaliados, constante da grelha anexa á presente Ata, que dela faz parte integrante.

Nada mais havendo a tratar, deu-se a reunião por encerrada e lavrou-se a presente ata, que depois de lida em voz alta, nada havendo a opor à mesma, foi aprovada por unanimidade, pelos membros do júri presentes, pelo que vai ser assinada pelos mesmos.-----

União de Freguesias de Ardegão, Arnozela e Seidões, 2022-01-31

O Júri,


O Presidente do Júri :

  
-----  
(José Vitor Marinho Lopes)

1º Vogal Efetivo:

  
-----  
(Maria Clotilde Martins de Oliveira)

1º Vogal Suplente:

  
-----  
(Duarte Ismael Sousa Pinto)

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARDEGÃO, ARNOZELA E SEIDÕES, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

### Grelha de avaliação

Nome do Candidato: Maria Liseta Barros

Prova: de Embeiramentos

Data: 31-01-2021

Cumprimento das normas de segurança e higiene do trabalho na execução das tarefas;	20
Limpeza das instalações (Limpeza das instalações (Deteção de necessidades de limpeza das instalações);	16
Conservação de equipamentos, máquinas e veículos utilizados para exercício das suas funções;	12
Preenchimento do boletim da viatura;	12
Execução das manobras de condução das viaturas da Junta de Freguesia;	8

4 - Não demonstrou conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função;

8 - Demonstrou poucos conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função;

12 - Revelou conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função;

16 - Revelou bons conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função;

20 - Revelou excelentes conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função;

Resultado Final: 23,6 (três valores e seis décimas)

O Presidente do Júri :

1º Vogal Efetivo:

1º Vogal Suplente:

José Vítor Loureiro  
José António António de Sousa  
João Manuel Sousa

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARDEGÃO, ARNOZELA E SEIDÕES, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

### Grelha de avaliação

Nome do Candidato: Rosa Alves de Magalhães

Prova: de Características

Data: 31-01-2022

Cumprimento das normas de segurança e higiene do trabalho na execução das tarefas;	12
Limpeza das instalações (Detecção de necessidades de limpeza das instalações);	8
Conservação de equipamentos, máquinas e veículos utilizados para exercício das suas funções;	16
Preenchimento do boletim da viatura;	16
Execução das manobras de condução das viaturas da Junta de Freguesia;	16

4 - Não demonstrou conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função;

8 - Demonstrou poucos conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função;

12 - Revelou conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função;

16 - Revelou bons conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função;

20 - Revelou excelentes conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função;

Resultado Final: 23,6 (vinte e três e seis décimas)

O Presidente do Júri: [Assinatura]

1º Vogal Efetivo: [Assinatura]

1º Vogal Suplente: [Assinatura]



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARDEGÃO, ARNOZELA E SEIDÕES, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

### Grelha de avaliação

Nome do Candidato: Fernando Silva Pinto

Prova: de Conhecimentos

Data: 31-01-2022

Cumprimento das normas de segurança e higiene do trabalho na execução das tarefas;	12
Limpeza das instalações (conhecimentos relativos ao funcionamento e limpeza das instalações);	12
Conservação de equipamentos, máquinas e veículos utilizados para exercício das suas funções;	16
Preenchimento do boletim da viatura;	16
Execução das manobras de condução das viaturas da Junta de Freguesia;	16

4 - Não demonstrou conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função;

8 - Demonstrou poucos conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função;

12 - Revelou conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função;

16 - Revelou bons conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função;

20 - Revelou excelentes conhecimentos profissionais e competências técnicas para o desempenho da função;

Resultado Final: 24,4 (com base na soma e percentagem de acertos)

O Presidente do Júri :

1º Vogal Efetivo:

1º Vogal Suplente:

João Vítor Espírito Santo  
Carlo Alberto Santos de Sousa  
João Ismael Santos